



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

SEÇÃO DE CIRURGIA TORÁCICA

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO / PAM N° 07/2017

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de saúde para a Seção de Cirurgia Torácica, conforme o Pedido de Aquisição de Material (**PAM n° 07/2017/SEÇ CIR TORAC HFA**), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme a demanda.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES	M PREF
				(DESCRIÇÃO RESUMIDA - TAMANHO - MATÉRIA PRIMA)		DEC N°
						7.767/12
01	252102	Und	08	Cânula Shiley para Traqueostomia com Balão e sem Fenestra: Confeccionada em PVC contendo cânula Interna com conector de 15 mm, que permite conexão com equipamento auxiliar e / ou retirada rápida em caso de rolha.	Nº 10 (diâmetro interno: 8,3 mm /diâmetro externo: 13,8 mm/ comprimento: 76 mm)	Não se aplica
02	255102	Und	08	Cânula Shiley para Traqueostomia com Balão e sem Fenestra: Confeccionada em PVC contendo cânula Interna com conector de 15 mm, que permite conexão com equipamento auxiliar e / ou retirada rápida em caso de rolha.	Nº 08 (diâmetro interno: 7,6 mm /diâmetro externo: 12,2 mm / comprimento: 81 mm)	Não se aplica
03	436316	Und	100	Frasco coletor de PVC cristal com capacidade de 70 ml a 120 ml graduado a cada 05 ml para coleta de amostra de secreção traqueal e / ou lavado broncoalveolar por meio de aspiração direta ou broncoscopia.	50 ml a 120 ml	Não se aplica
04	427874	Und	08	Cânula Shiley para Traqueostomia com Balão e com Fenestra: Confeccionada em PVC contendo cânula Interna com conector de 15 mm fenestrada, que permite conexão com equipamento auxiliar, conectar válvula de fala e / ou retirada rápida em caso de rolha	Nº 08 (diâmetro interno: 6,4 mm /diâmetro externo: 10,8 mm/comprimento: 76 mm)	Não se aplica
05	427875	Und	08	Cânula Shiley para Traqueostomia com Balão e com Fenestra: Confeccionada em PVC contendo cânula Interna com conector de 15 mm fenestrada, que permite conexão com equipamento auxiliar, conectar válvula de fala e / ou retirada rápida em caso de rolha	Nº 09 (diâmetro interno: 7,6 mm / diâmetro externo: 12,2 mm / comprimento: 81)	Não se aplica
06	256449	Und	05	Tubo traqueal em T de silicone nº 10 (Montgomery)		Não se aplica
07	302938	Und	05	Tubo traqueal em T de silicone nº 12 (Montgomery)		Não se aplica
08	344114	Und	05	Tubo traqueal em T de silicone nº 14 (Montgomery)		Não se aplica
09	310586	Und	02 (06 pç/cx)	Retrator/ Protetor de Incisão para cirurgia torácica videoassistida - para incisões inferiores a 60 mm		Não se aplica
				Sistema de dissecação ultrassônico para		

10	355106	Und	01 caixa (06 unid/cx)	Sistema de dissecação ultrassônica para cirurgia torácica videoassistida ou videotoracoscópica		Não se aplica
11	428869	Und	10	Endogrampeador Linear cortante articulado , comprimento 300 a 340 mm, tamanho 60 mm recarregáveis, com ponta curva		20%
12	433587	Und	10	Recarga para endogrampeador linear cortante 60 mm para tecido espesso com grampo aberto de 4.1 mm.		Não se aplica
13	433590	Und	30	Recarga/carga para endogrampeador linear cortante 60 mm para tecido espesso de 3.8 mm		Não se aplica
14	433583	Und	30	Recarga/carga para endogrampeador linear cortante 60 mm para tecido normal com grampo aberto de 3.6 mm		Não se aplica
15	433581	Und	30	Recarga/carga para endogrampeador linear cortante 60 mm tecido fino (vascular) com grampo aberto de 2.6 mm.		Não se aplica
16	434901	Und	05	Grampeador linear cortante , 75 mm de grampeamento para cirurgia gastrointestinal aberta, com trava de segurança		20%
17	433580	Und	10	Recarga para grampeador linear cortante , tecido regular, altura fechado de 1.5 mm		Não se aplica
18	438461	Und	20	Dreno torácico tipo Pig Tail , de poliuretano, com agulha e guia introdutórios, tamanho 14 Fr , comprimento 20 a 25 cm, com via para infusão paralela		Não se aplica
	413463	Und	60	Bolsa coletora para dreno torácico tipo Pig Tail valvulado , com volume 500 a 600 ml, com alça de sustentação		Não se aplica
19	438489	Und	10	Dreno torácico/cateter , 100% em silicone, grau farmacêutico de alta resistência e flexibilidade, antialérgico e antiaderente, com linha radiopaca, comprimento de 50 cm e diâmetros de 24 Fr , esterilizados em óxido de etileno, com conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	100% silicone comprimento 50 cm e diâmetro de 24 fr.	Não se aplica
20	438493	Und	10	Dreno torácico/cateter , 100% em silicone, grau farmacêutico de alta resistência e flexibilidade, antialérgico e antiaderente, com linha radiopaca, comprimento de 50 cm e diâmetros de 26 Fr, esterilizados em óxido de etileno, com conector universal para adaptação no frasco de drenagem	100% silicone comprimento 50 cm e diâmetro de 26 fr.	Não se aplica
21	438494	Und	10	Dreno torácico/cateter , 100% em silicone, grau farmacêutico de alta resistência e flexibilidade, antialérgico e antiaderente, com linha radiopaca, comprimento de 50 cm e diâmetros de 28 Fr , esterilizados em óxido de etileno, com conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	100% silicone comprimento 50 cm e diâmetro de 28 fr.	Não se aplica
22	438477	Und	10	Dreno torácico/cateter , 100% em silicone, grau farmacêutico de alta resistência e flexibilidade, antialérgico e antiaderente, com linha radiopaca, comprimento de 50 cm e diâmetros de 30 Fr , esterilizados em óxido de etileno, com conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	100% silicone comprimento 50 cm e diâmetro de 30 fr.	Não se aplica
23	438478	Und	10	Dreno torácico/cateter , 100% em silicone, grau farmacêutico de alta resistência e flexibilidade, antialérgico e antiaderente, com linha radiopaca, comprimento de 50 cm e diâmetros de 32 Fr , esterilizados em óxido de etileno, com conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	100% silicone comprimento 50 cm e diâmetro de 32 fr.	Não se aplica
24	438495	Und	10	Dreno torácico/cateter , 100% em silicone, grau farmacêutico de alta resistência e flexibilidade, antialérgico e antiaderente, com linha radiopaca, comprimento de 50 cm e diâmetros de 34 Fr ,	100% silicone comprimento 50 cm e diâmetro de	Não se aplica

				esterilizados em óxido de etileno, com conector universal para adaptação no frasco de drenagem.	34 fr.	
25	278479	Und	60	Frasco de PVC cristal rígido , graduado a cada 50 ml, com capacidade de 1.000 a 2.000 ml, com rosca rápida com três vias. A via do paciente que alcança o fundo do frasco (selo d'água) com extensão de PVC com 1.20 mt, pinça plana corta-fluxo e espiral plástica para impedir o acotovelamento da extensão junto a tampa do frasco.	Graduado a cada 50 ml capacidade: 1.000 a 2.000 ml.	Não se aplica
26	395165	Und	10	Cânula traqueal ajustável aramada : Cânula para traqueostomia em PVC descartável e transparente, aramada (espiralada) com espiral em aço inox, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar à introdução, limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade.	Nº 7.0 mm	Não se aplica
27	395166	Und	10	Cânula traqueal ajustável aramada : Cânula para traqueostomia em PVC descartável e transparente, aramada (espiralada) com espiral em aço inox, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar à introdução, limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade.	Nº 8.0 mm	Não se aplica
28	332267	Und	10	Cânula traqueal ajustável aramada : Cânula para traqueostomia em PVC descartável e transparente, aramada (espiralada) com espiral em aço inox, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar à introdução, limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade.	Nº 9.0 mm	Não se aplica

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos videoendoscópicos que são essenciais para todos os procedimentos em cirurgia torácica moderna. Na cirurgia a área de tecido lesionado é menor em relação ao procedimento cirúrgico aberto, fato que oferece ao paciente uma recuperação mais rápida. Portanto, esta aquisição proporciona atendimento de maior qualidade e segurança para os pacientes do HFA.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos cirúrgicos realizados nos pacientes pela Seção de Cirurgia Torácica do HFA.

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Seção de Cirurgia Torácica, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade de itens solicitados é necessária para suprir as clínicas de Cirurgias Especializadas do HFA. A falta do material inviabiliza as cirurgias torácicas e aumenta a fila de espera de pacientes. A aquisição do material permitirá que os casos cirúrgicos de maior urgência sejam solucionados com agilidade e oferecerá um atendimento eficiente para o paciente do HFA.

2.3.3. Não há planilha de consumo do ano de 2016 ou 2017, pois a Seção não dispunha do material para realização do procedimento. Apesar de dispor de recurso humano (Cirurgião torácico) nos últimos dois anos (2016 e 2017), os processos de solicitações de pregão para aquisição de tais materiais não tiveram sucesso. Os pacientes que demandavam esses materiais para a cirurgia, tomaram a iniciativa de procurar instituições não conveniadas para sanar o problema de saúde. Assim, também não há estimativa de encaminhamento externo para tal procedimento.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Conforme descrita na tabela PAM.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO

2.6.1. Não se aplica

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO

2.7.1. Item 19 composto por dois materiais que são vendidos juntos (em forma de kit), conforme cotação em anexo.

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Apenas item 11 e 16 enquadram-se em margem de preferência (no caso, 20%), conforme o decreto nº 7.767/2012

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Seção de Cirurgia Torácica desse hospital e deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde - DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá

ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.5. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/10, se for o caso.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção de Cirurgia Torácica, proporcionado auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro .

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:30 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste – Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900

6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.6. O recebimento do objeto será feito:

6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.11. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almojarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almojarifado.

6.15. A garantia será somente a do fabricante.

6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

7.1. O HFA não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a

aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 13 de novembro de 2017.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
FELIPE MAZONI LOPES - Cel Med EB Chefe Divisão de Medicina	EVANDRO LUIZ BRUM - Asp Med EB Chefe da Seção de Cirurgia Torácica
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA	



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luiz Brum, Chefe**, em 13/11/2017, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Auxiliar**, em 14/11/2017, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 16/11/2017, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 16/11/2017, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0734061** e o código CRC **2B8C5D88**.